

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Extraordinária do dia 21/11/2023, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

- **Data:** 21/11/2023

- **Hora de início:** 08h30

- **Duração da Reunião:** 24:04 min

#### CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** José Neves Sobrinho.

- **Conselheiros(as) Presentes (8):**

**Governamentais (5):** José Neves Sobrinho, Titular (SEAGRI); Adriane do Nascimento Soares, Titular (SEAS); João Bosco de Lima Cardoso, Titular (SESAU); Inácia Damasceno Lima, Suplente (SEDUC); Rahany Aline Correa Queiroz, Suplente (SESDEC).

**Sociedade Civil (3):** Michelle Bianca Ferreira Salvatierra; Maria das Graças Lima (FEDER), Eledir Mello Cardoso Alves, Titular (ARQUIDIOCESE).

- **Convidados Presentes (0):** Não houve convidados.

- **Registro da Reunião:** Alex Sandro Santos Almeida.

- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 6831/2023/SEAS-CEDPI - SEI nº 0043632650.

#### AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (6):** SEJUCEL; SETUR; ABRAZ; CRESS; SESC; SINDSEF;

- **Faltas Justificadas (0):** Não houve justificativa.

## GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/SMstc3iW4Ff3EMi>

*Observação:* Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: [gcc@seas.ro.gov.br](mailto:gcc@seas.ro.gov.br)

## PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Alteração da data da realização do "Dia da Pessoa Idosa de Rondônia - DPI/RO".	00:16:05

## RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2023, deu-se início à Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO), realizada de forma híbrida, por meio de videoconferência gravada na plataforma Zoom e presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual. Após a verificação do quórum, o Presidente **José Neves** dá início agradecendo aos conselheiros pela participação na Reunião Extraordinária. O presidente reforça que existe apenas uma pauta de reunião referente alteração de data de realização do evento denominado Dia da Pessoa Idosa DPI-RO, expõe sobre o projeto de lei que tramita na Assembleia Legislativa para formalizar o Dia da Pessoa Idosa, que o projeto já foi aprovado em todas as comissões e está previsto para entrar na pauta de votação ainda em 2023. **1.** Considerando o tempo curto para promoção de logística para a realização do evento, o Presidente sugeriu ao conselho a alteração da data, sendo que o conselho teria um tempo maior para organizar o evento. Após o presidente coloca em votação do conselho a aprovação de alteração da data de realização do evento, a sugestão é alteração do dia 25 de novembro para o dia 09 de dezembro de 2023, e logo abre aos conselheiros para manifestação sobre alteração da data do evento. Como não houve nenhuma manifestação contrária o Conselho aprova alteração da data do evento conforme sugerido pelo Presidente (Ver 16:05 até 16:52 da gravação), o conselheiro João Bosco salienta que para o ano de 2024 o Dia da Pessoa Idosa será celebrado no dia 25 de novembro, frisa o conselheiro que deve haver o empenho na participação de todos os conselheiros para este projeto tão importante. O presidente **Jose Neves** agradece as palavras de **João Bosco** e faz um desafio aos conselheiros, que todas as sextas feiras a partir das oito horas o Centro de Convivência do Idoso - CCI esta aberto, e incentiva aos conselheiros para que prestigiem o espaço. Logo, **José Neves** encerra a reunião extraordinária.

## PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária

- **Data:** 05/12/2023

- **Horário:** 9h

**JOSÉ NEVES SOBRINHO**

Presidente do CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **Eledir Mello Cardoso Alves**, **Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ NEVES SOBRINHO**, **Auxiliar Administrativo**, em 21/12/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **maria das graças de lima**, **Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO DE LIMA CARDOSO**, **Assessor(a)**, em 21/12/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA**, **Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rahany Aline Correa Queiroz**, **Técnico**, em 22/12/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Inacia Damasceno Lima**, **Técnico(a)**, em 22/12/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, **Gerente**, em 22/12/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044631464** e o código CRC **BD9EC721**.